

**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL 133/2019****DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA**

**Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **freguesia de Santo Quintino** os seguintes cidadãos:

**Secção de Voto n.º 1 - Ex-Escola Primária de Sobral de Monte Agraço**

<b>Presidente</b>	Marco António Lourenço Lopes
<b>Suplente</b>	João Manuel Gonçalves Nogueira
<b>Secretário</b>	Maria da Luz Oliveira Sarzedas Baptista
<b>Escrutinador</b>	Helena Isabel Machado Cândido de Jesus Coelho
<b>Escrutinador</b>	Maria Ana Batista Ribeiro

**Secção de Voto n.º 2 - Ex-Escola Primária de Sobral de Monte Agraço**

<b>Presidente</b>	Adelino Vieira Pereira
<b>Suplente</b>	Jorge Filipe Coelho Patrão
<b>Secretário</b>	Sónia Luiza Alfazema Serreira Pereira
<b>Escrutinador</b>	Lucília Maria Bernardo da Silva
<b>Escrutinador</b>	Reinaldo Manuel Soares da Costa Fragoso

**Secção de Voto n.º 3 – Jardim de Infância de Pontes Monfalim**

<b>Presidente</b>	Marco André Quintino da Silva
<b>Suplente</b>	Marco Alexandre Mendonça dos Santos
<b>Secretário</b>	Carina Cristina dos Santos Miranda
<b>Escrutinador</b>	António Manuel Machado Nogueira
<b>Escrutinador</b>	Luís Miguel Forte Baioneta

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Sobral de Monte Agraço, 06 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.